A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3137 , DE 27 DE junho DE 2000.

Ementa: Autoriza a celebração de convênio, que menciona, com o Estado do Rio de Janeiro.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Estado do Rio de Janeiro, visando à cessão ou contratação temporária de servidores ou de estagiários, para suprir necessidades da Defensoria Pública, nesta cidade.

Art. 2º - As despesas com esta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 27 de junho de 2000

MARIA INÊS PANDELÓ CERQUEIRA
Prefeita

Lançada à fl. 190, do livro 010.

MARIA CRISTINA MENDES
Oficial Administrativo
MAT. 2020